III Prêmio de Poesia Infantojuvenil

REGULAMENTO

3ª EDIÇÃO DO PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTOJUVENIL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Prêmio Candanguinho de Poesia Infantojuvenil é uma iniciativa da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em parceria com a Voar Arte para a Infância e Juventude, por meio de um Termo de Colaboração.

1.2. Seu objetivo é estimular a criação poética entre crianças e adolescentes, alunos de escolas públicas e particulares, residentes no DF e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), reconhecendo, valorizando e promovendo seus talentos literários.

1.3. Serão selecionados 90 poemas inéditos, divididos igualmente entre as seguintes categorias:

- Categoria Infantil: de 6 a 12 anos;

- Categoria Juvenil: de 13 a 17 anos;

- Categoria PCD (Pessoa com Deficiência): de 6 a 17 anos.

1.4. As poesias premiadas comporão uma coletânea que será publicada nos formatos: impresso, digital, em Braille e em audiobook.

1.5. A curadoria desta edição será conduzida pelo escritor e ilustrador Roger Mello, vencedor do Prêmio Hans Christian Andersen (Suécia).

III Prêmio de Poesia Infantojuvenil

2. PREMIAÇÃO

2.1. Os três primeiros colocados em cada categoria receberão:

- 1º lugar: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), troféu e livros de autores de Brasília;

- 2º lugar: R$ 10.000,00 (dez mil reais), troféu e livros;

- 3º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), troféu e livros.

2.2. Todos os 90 autores selecionados receberão certificado de participação e 5 (cinco) exemplares da coletânea.

2.3. Os nomes dos professores e das escolas indicados pelos participantes selecionados constarão na coletânea.

2.4. Professores cujos alunos forem selecionados receberão certificados de Honra ao Mérito.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 23 de maio a 31 de agosto de 2025, exclusivamente pelo site oficial www.premiocandanguinhopoeta.com.br.

3.2. Poderão se inscrever crianças e adolescentes residentes no DF ou RIDE, com a devida comprovação de residência e observância da faixa etária no momento da inscrição.

3.3. Cada participante poderá inscrever 1 (um) poema, devendo preencher o formulário online.

3.4. Os poemas deverão ser:

- Inéditos, em língua portuguesa e autorais, ou seja, sem uso de Inteligência Artificial (IA);

- Digitados no espaço na tela, em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, sem qualquer identificação do autor, sob pena de desclassificação;

- Com no máximo 1.400 caracteres com espaço ou 30 linhas.

- Com título centralizado e em negrito.

- Caso o participante se inscreva em mais de uma categoria, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desconsideradas as anteriores.

- Caso o participante enfrente dificuldades de acesso à internet para realizar sua inscrição pelo site, será disponibilizada, excepcionalmente, a opção de inscrição presencial, durante a última semana do período de inscrições — de 25 a 30 de agosto de 2025 (segunda a sexta das 10h às 17h, e no sábado, das 8h às 14h) — no térreo da Biblioteca Nacional de Brasília (Setor Cultural da República, Área Cívica, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF)

3.5. Autores PCD poderão, se necessário, enviar o poema em formato de áudio (máximo de 2 minutos, até 10MB).

3.6. Cada inscrição pode indicar:

- O nome do(a) professor(a) que acompanha o autor;

- A escola onde desenvolve atividades ou projetos literários.

Essa informação garantirá um ponto adicional na avaliação do poema.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Formulário de inscrição preenchido;

4.2. Documento de identidade ou certidão de nascimento do autor;

4.3. CPF e RG do responsável legal;

4.4. Comprovante de residência do responsável;

4.5. Laudo médico (caso PCD);

4.6. Termo de LGPD;

4.7. Termo de Responsabilidade e Originalidade (modelos disponíveis no site, para dar o ciente);

4.7. Termo de Cessão de Direitos Autorais, de Publicação, de Uso de Imagem e Nome (modelo disponível no site para baixar e assinar);

4.8. Termo de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente;

4.8 Arquivo do poema conforme descrito no item 3.4.

5. AVALIAÇÃO

5.1. Todo o processo de seleção e julgamento será conduzido pela Comissão de Seleção formada por:

I. Curador – Roger Mello

II. Coordenador geral – Marcos Linhares

III. Comissão de jurados, formada dois grupos, um para a análise inicial e outro para a final.

5.2. A Coordenação e a Curadoria podem verificar se as inscrições estão aptas em conformidade com a documentação e as regras estabelecidas para o concurso, podendo haver diligência nesse período para os casos que julguem pertinentes.

III Prêmio de Poesia Infantojuvenil

5.3. Os poemas serão avaliados pelos Comissão especializada, considerando os seguintes critérios:

- Estrutura e linguagem poética (1 a 5), peso 3 = 15 pontos;

- Percepção poética (1 a 5), peso 3 = 15 pontos;

- Originalidade (1 a 5), peso 2 = 10 pontos;

- Adequação à faixa etária (1 a 5), peso 2 = 10 pontos (*não aplicável à categoria PCD*);

- Indicação de professor(a) e escola: +1 ponto extra.

5.4 Serão dispostos, assim, no máximo, 50 pontos para as categorias Infantil e Juvenil e 40 pontos para PCD.

5.5 Nenhuma pontuação é passível de desclassificação. Servirá apenas para designar a ordem de classificação.

5.6. Serão desclassificados poemas com identificação, já premiados, publicados ou inscritos em outros concursos literários; escritos com uso, total ou parcial, de ferramentas de inteligência artificial generativa, ou com uso de quaisquer recursos automatizados ou tecnológicos que substituam a criação humana, na elaboração dos poemas, ou ainda que não atendam aos critérios do regulamento.

6. RESULTADO E PREMIAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado no dia 15 de outubro de 2025, no site oficial, nas redes sociais (Instagram e Facebook) e via e-mail.

6.2. O resultado final será divulgado na cerimônia de premiação, que será realizada em 7 de novembro de 2025, na Sala Martins Penna, no Teatro Nacional Cláudio Santoro.

III Prêmio de Poesia Infantojuvenil

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O envio do formulário implica total aceitação deste regulamento.

7.2. Dúvidas podem ser encaminhadas para:

- E-mail: premiocandanguinhopoeta@gmail.com

7.3. É vedada a participação no 3º. Prêmio Candanguinho de Poesia Infantojuvenil de crianças e adolescentes que sejam filhos, enteados, parentes de primeiro grau ou por afinidade (pais, irmãos responsáveis legais ou padrinhos) de servidores efetivos, comissionados ou terceirizados que atuem na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, independentemente de sua função ou vínculo , bem como da organização da sociedade civil parceira no Termo de Colaboração — Voar Arte para a Infância e Juventude.

7.4. Esta vedação visa assegurar a imparcialidade, a equidade e a integridade do processo de seleção, garantindo igualdade de condições a todos os participantes.